

CONVÊNIO Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APODI E A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE APODI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 08.349.011/0001-93, representado neste ato pelo Prefeito do Município de Apodi, o Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 061.599.814-39, com sede no Palácio Francisco Pinto, Rua João Pessoa, 56, Apodi-RN, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 08.545.949/0001-89, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor **Antonio de Souza Maia Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 315.038.104-53, com sede à Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - Apodi-RN, doravante denominado **CÂMARA MUNICIPAL**, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão mútua de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi e da Câmara Municipal de Apodi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO MUNICÍPIO:



- a) Colocar à disposição da **CÂMARA**, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação desta e com as qualificações requeridas.
- b) Comunicar à **CÂMARA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;
- c) Arcar com o ônus dos seus respectivos servidores cedidos à **CÂMARA**.

II – DA CÂMARA:

- a) Colocar à disposição Do **MUNICÍPIO**, funcionários de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação deste e com as qualificações requeridas;
- b) Comunicar ao **MUNICÍPIO** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;
- c) Arcar com o ônus dos seus respectivos servidores cedidos ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.
- c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do **MUNICÍPIO** em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.



CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado na imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Apodi/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Apodi, 04 de janeiro de 2021



ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito do Município de Apodi



ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi